

# POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM 2014-2020

**Pagamentos Diretos – 1º Pilar**

**15 de janeiro de 2016 | Oeiras**

Sónia Calção

DRPDA - Direção de Serviços de Programação e Políticas - GPP

**1. Enquadramento**

**2. Decisões Nacionais**

**3. Regimes de Apoio**

**1º Pilar**

**Pagamentos Diretos**

# 1. Enquadramento

# ARQUITETURA JURÍDICA DA PAC

## REGULAMENTOS BASE CONS/PE

### PAGAMENTOS DIRETOS

Reg. (UE) n.º 1307/2013 de 17Dez

### ORGANIZAÇÃO COMUM DE MERCADO ÚNICA

Reg. (UE) n.º 1308/2013 de 17Dez

### DESENVOLVIMENTO RURAL

Reg. (UE) n.º 1305/2013 de 17Dez

### FINANCIAMENTO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

Reg. (UE) n.º 1306/2013 de 17Dez

**1º Pilar da PAC**

**2º Pilar da PAC**

**HORIZONTAL**

## PAC 2014-2020

### Envelope financeiro Portugal 2014-2020

#### Pagamentos Diretos (milhões eur)

2015	2016	2017	2018	2019	2020
565,816	573,954	582,057	590,706	599,355	599,355

## Negociação

**Dezembro 2013**

- Acordo regulamentação base PAC no CONS e PE

**Março 2014**

- Publicação dos Regulamentos Delegados da Comissão

**Junho/Julho 2014**

- Publicação dos Regulamentos de Execução da Comissão

**Agosto 2014**

- Decisões Pagamentos Diretos comunicadas à Comissão

**Novembro 2014**

- Publicação das primeiras *Guidelines* da Comissão

**Até Julho 2015**

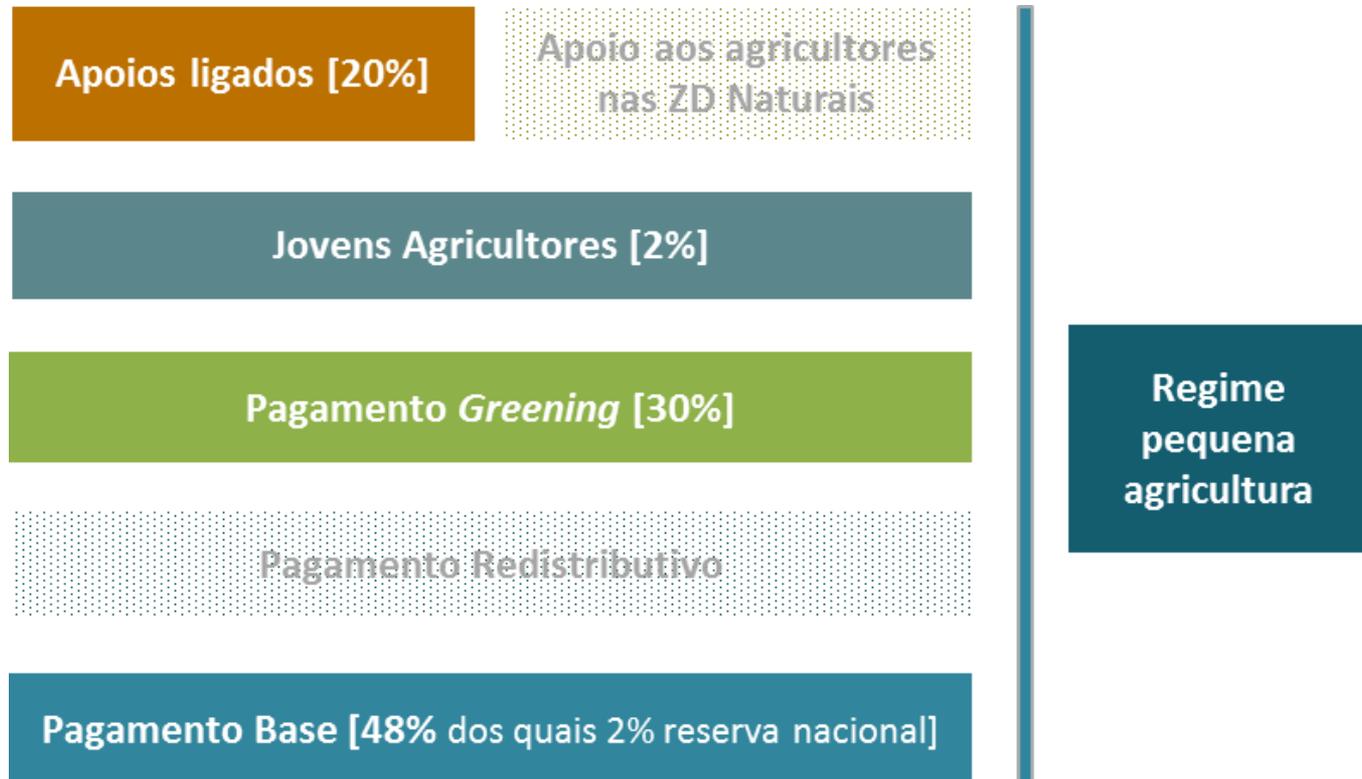
- Continuação da publicação de *Guidelines* da Comissão

Comunicação à CE Decisões Nacionais	1º pacote	1 Ago	2014
	2º pacote	1 Out	
	3º pacote	15 Dez	2015
	4º pacote	31 Jan	
	5º pacote ... (aplicação 2016)	1 Ago	

## 2. Decisões Nacionais – Pagamentos Diretos

# Pagamentos Diretos

## Modelo nacional



Nas Regiões Autónomas mantem-se a aplicação do regime POSEI

## Decisões nacionais

### Agricultor Ativo

- Aplicação da **lista negativa obrigatória**.
- Exclui beneficiários que recebendo pagamentos diretos de montante superior a 5000 €, gerem:
  - aeroportos;
  - empresas de caminho-de-ferro;
  - sistemas de distribuição de água;
  - empresas imobiliárias;
  - terrenos desportivos e recreativos permanentes.

Beneficiário com pagamentos diretos **inferior ou igual a 5000 € - Agricultor ativo**

Lista negativa – Pode provar que **atividade agrícola não é insignificante**.

## Decisões nacionais

### Regime de Pagamento Base

#### Requisitos mínimos para a concessão dos pagamentos diretos

- Aumento do limiar mínimo de área para a concessão de pagamentos diretos para 0,5 hectares;
- Exceção das explorações que recebam montante mínimo de 100 € relativo a ajudas ligadas ao setor pecuário;
- Não aplicação do limiar mínimo de área às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

## Decisões nacionais

### Regime de Pagamento Base

#### Acesso ao regime

- Regulamento estipula atribuição de direitos de pagamento base a agricultores que se candidatem ao regime em 2015 e com uma **candidatura aos pagamentos diretos em 2013**;
- Por opção nacional, têm ainda acesso os agricultores que, nunca tendo tido direitos de RPU, tenham entregue Pedido Único em 2013.

#### N.º direitos a atribuir

- Na primeira atribuição de direitos de pagamento base o n.º de direitos a atribuir é o **menor n.º de hectares elegíveis declarados pelo agricultor em 2013 ou 2015**.

### 3. Regimes de Apoio – Pagamentos Diretos

## 1. Regime de Pagamento Base

### Convergência Parcial

- Aplicação de modelo de convergência parcial, com aproximação a 1/3 de 90% da média nacional a atingir gradualmente até 2019;
- Limitação de 30% das perdas de pagamento base face ao valor unitário inicial;
- Direitos com valor unitário, pelo menos, a 60% do valor unitário nacional em 2019.

Cálculos para aplicação da convergência:

- Valor Unitário **Nacional** 2019
- Valor Unitário Inicial – **Beneficiário**

## 1. Regime de Pagamento Base

Convergência – Cálculo do Valor Unitário Inicial (VUI):

$$\text{VUI} = \% \text{ fixa} * \frac{\text{Pagamentos recebidos pelo agricultor em 2014}}{\text{Menor n.º hectares elegíveis entre 2013 e 2015}}$$

$$\% \text{ fixa} * \frac{\text{Limite máximo nacional do RPB para o ano de 2015}}{\text{Montante total dos pagamentos de 2014}}$$

Inclusão nos pagamentos do ano 2014 dos **regimes que foram parcial ou totalmente desligados a partir de 2015**, para além do RPU:

- medida de melhoria da qualidade das **culturas arvenses e do azeite e azeitona de mesa** (100%);
- medida de melhoria da qualidade do sector da **carne de bovino e prémio por vaca em aleitamento parcialmente** (48,6%).

## 1. Regime de Pagamento Base

### Convergência Parcial

- Se VUI superior ao VUN 2019 - VUI será reduzido até VUN 2019

[Limitação de 30% das perdas de pagamento base face ao VUI]

- Se VUI entre 90% VUN 2019 e valor VUN 2019 – VUI mantém-se de 2015 a 2019

- Se VUI inferior a 90% VUN 2019 - Aumento do VUI em 1/3 da diferença entre VUI e 90% do VUN 2009

[Em 2019 Direitos com valor unitário, pelo menos, a 60% do VU Nacional]

## 2. Pagamento *Greening*

- Pagamento por **práticas agrícola benéficas para o clima e o ambiente**, que representa 30% do envelope nacional pagamentos diretos;
- Pagamento anual por hectare elegível declarado e em função do nível pagamento base;
- Engloba 3 tipos de práticas agrícolas:
  - **Diversificação das culturas** na terra arável;
  - **Manutenção dos prados permanentes** existentes;
  - Detenção de uma **superfície de interesse ecológico**.

## 2. Pagamento *Greening*

### Isenções das Práticas *Greening*

- Regime da pequena agricultura
- Modo de produção biológico
- Parcelas com culturas permanentes

## 2. Pagamento *Greening*

### Diversificação de Culturas

- 10 a 30 ha de terra arável  $\Rightarrow$  2 culturas diferentes [1 das culturas até 75% terra arável];
- > 30 ha de terra arável  $\Rightarrow$  3 culturas diferentes [1 cultura até 75%; 2 culturas até 95%];
- **Período de controlo da Diversificação:** 1 de maio a 31 de julho

### Isenções - Diversificação de culturas

- Terra arável < 10 ha ou totalmente dedicada a culturas sob água (arroz);
- + de 75% terra arável, produção de erva ou outras forrageiras herbáceas, ou terras em pousio ou combinação destas, se a restante superfície arável < 30 ha;
- + de 75% sup. agrícola elegível, com prados permanentes, ervas ou outras forrageiras herbáceas ou culturas sob água, se restante sup. arável < 30 ha.

## 2. Pagamento *Greening*

### Manutenção de prados permanentes (PP)

- Aplicação a nível nacional;
- Proporção dos PP em relação à superfície agrícola total não diminui mais de 5% relativamente ao rácio de referência (ano 2015);
- Antes 2015 ao nível da Condicionalidade – comunicação de alteração de uso ao IFAP;
- **Prados e Pastagens ambientalmente sensíveis em RN 2000** – proibição de lavra e alteração de uso ao nível da exploração - seleção das áreas identificadas no parcelário (+/- 1800 hectares).

### Superfícies de interesse ecológico

- Mais de 15 ha de terra arável ⇒ 5% terra arável ser constituída por SIE
- Possibilidade de declarar mais de 5%

## Superfícies de interesse ecológico

- Terras em pousio;
- Elementos paisagísticos: Galerias ripícolas na Rede Natura; Elementos lineares da orizicultura; **Bosquetes** localizados no interior das parcelas de superfície agrícola;
- Sistemas agroflorestais implementados ao abrigo do desenvolvimento rural;
- Florestação de Terras Agrícolas implementadas ao abrigo do desenvolvimento rural ;
- Culturas fixadoras de azoto – Tremoço, Tremocilha, Grão, Fava, Feijão, Amendoim, Ervilha, Luzerna, **Ervilhaca, Serradela e Trevos.**

## Isonções - Superfícies de interesse ecológico

- Terra arável < 15 ha ou totalmente dedicada a culturas sob água (arroz);
- + de 75% terra arável, produção de erva ou outras forrageiras herbáceas, ou terras em pousio, cultura de leguminosas ou combinação destas, se a restante superfície arável < 30 ha;
- + de 75% sup. agrícola elegível, com prados permanentes, ervas ou outras forrageiras herbáceas ou culturas sob água, se restante sup. arável < 30 ha.

## 2. Pagamento *Greening*

### Regime de Certificação Ambiental:

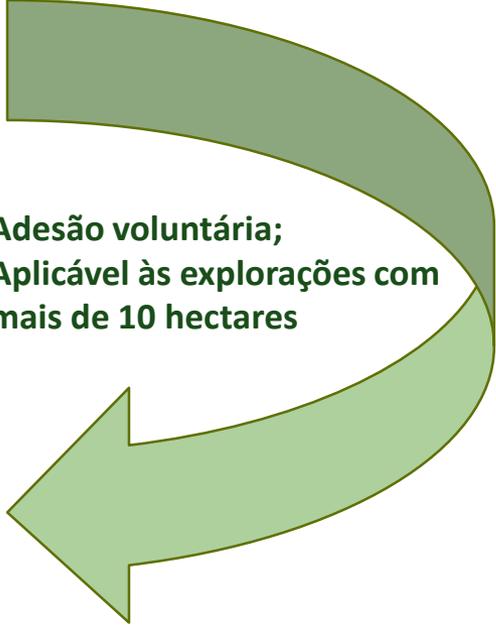
- Possibilidade de serem estabelecidas práticas que produzam um **benefício para o clima e o ambiente equivalentes ou superiores** à prática da diversificação de culturas;
- PT comunicou a 1 de julho de 2015 – Intenção de implementar uma Prática equivalente à diversificação de culturas: **Cobertura do solo durante o inverno**;
- **Em processo de aprovação** por parte da Comissão Europeia.
- **Adesão voluntária** (explorações com mais de 10 ha terra arável e especializadas em milho ou tomate);
- **Cobertura invernal dos solos sobre a totalidade das terras aráveis da exploração**, com instalação de cultura semeada, estreme ou consociada, utilizando as espécies definidas numa lista;
- Controlo por **Organismos de certificação privados** (acreditados pelo IPAC e reconhecidos pela DGADR).

## 2. Pagamento *Greening*

### Regime de Certificação Ambiental:

- Diversificação de culturas
- Manutenção de prados permanentes
- Superfícies de interesse ecológico

- Prática equivalente à diversificação de culturas:  
**“Cobertura do solo durante o inverno”**
- Manutenção de prados permanentes
- Superfícies de interesse ecológico



Adesão voluntária;  
Aplicável às explorações com  
mais de 10 hectares

## 3. Regime da Pequena Agricultura

- Agricultores com direito ao pagamento RPB;
- Valor uniforme de 500 € por exploração;
- Substitui RPB, Pagamento *Greening*, Pagamentos aos Jovens agricultores e Regimes de apoio associado;
- Possibilidade do agricultor decidir sair do RPA, mas não poderá voltar a entrar.

## 4. Pagamento para os Jovens Agricultores

- Agricultores com direito ao pagamento RPB;
- Atribuição de envelope financeiro no montante de 2% do envelope de pagamentos diretos a jovens agricultores;
- Definição do número de direitos a majorar no máximo regulamentar de 90 direitos;
- Montante unitário: 25% do montante médio nacional de 2019;
- Agricultores que não tenham mais de 40 anos na apresentação PU e que cumpram critérios de formação.

## 5. Regime de apoio associado

Atribuição de pagamentos ligados aos sectores:



### Setores ligados

### Apoios

- Vacas em aleitamento
- Ovinos e caprinos
- Leite
- Arroz
- Tomate para transformação

- 60 Milhões €
- 36 Milhões €
- 12,5 Milhões €
- 6 Milhões €
- 3,3 Milhões €

Aplicação circunscrita a uma lista fechada de atividades agrícolas que defrontam dificuldades por motivos económicos, sociais, e/ou ambientais.

Com a utilização de cerca de 20% do envelope nacional de pagamentos diretos, foi necessário **aprovação por parte da Comissão**.

## 5. Regime de apoio associado

### Setor das Vacas em Aleitamento

- Atribuição em modalidade de envelope nacional fechado (supressão do regime de direitos individuais e de reserva nacional);
- Montante de referência **120€/vaca**;
- Verificação de ocorrência de parto nos últimos 18 meses;
- Período de retenção de 1 de fevereiro a 31 de julho
- Possibilidade de máximos de 20% dos animais pagos serem novilhas.

## 5. Regime de apoio associado

### Setor dos Ovinos e Caprinos

- Atribuição de pagamentos ligados ao setor dos ovinos e caprinos;
- Atribuição em modalidade de envelope nacional fechado (supressão do regime de direitos individuais e de reserva nacional);
- Período de retenção de 1 de fevereiro a 31 de maio;
- Montante de referência de **19€/fêmea adulta**.

## 5. Regime de apoio associado

### Setor do Leite

- Atribuição de pagamentos ligados ao setor do leite;
- Atribuição em modalidade de envelope nacional fechado;
- Montante de referência: **82€/vaca**;
- Verificação de ocorrência de parto nos últimos 16 meses;
- Período de retenção de 1 de fevereiro a 31 de julho;
- Possibilidade de máximos de 20% dos animais pagos serem novilhas.

## 5. Regime de apoio associado

### Setor do Arroz

- Atribuição de pagamentos ligados ao setor do arroz;
- Montante de referência: **194 €/ha**;
- Arroz do código NC 1106 10, semeado ou plantado até 30 de junho.

### Setor do Tomate para transformação

- Atribuição de pagamentos ligados ao setor do tomate para transformação;
- Montante de referência: **240 €/ha**;
- Produtividade mínima de 60 t/ha.

**Obrigada!**

Website do GPP: [www.gpp.pt](http://www.gpp.pt)

Documentação relativa aos Pagamentos Diretos:

[http://www.gpp.pt/apoio\\_condic/novo\\_regime/index.html](http://www.gpp.pt/apoio_condic/novo_regime/index.html)